

- c) *Curriculum Vitae* assinado e datado;
- d) declarações da experiência profissional (fotocópia);
- e) Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a falta de entrega de qualquer um dos documentos que deverão acompanhar a candidatura e anteriormente elencados, determinará a exclusão do procedimento concursal.

13.4 — Os candidatos na situação referida no Ponto 12 deverão ainda apresentar declaração emitida e autenticada pelos serviços de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as avaliações de desempenho obtidas bem como a actividade que o candidato executa, quando se aplique. Caso pretendam exercer o direito de opção dos métodos de selecção devem efectuar essa menção no requerimento.

13.5 — Aos candidatos do mapa de pessoal do Município de Peso da Régua é dispensada a apresentação de certificados e comprovativos, desde que expressamente refram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o Juri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

13.6 — Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do artigo 9.º, e por remissão, do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro. Para efeitos de admissão ao concurso, estes candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma acima referenciado.

13.7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13.8 — Assiste ao Juri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

14 — Juri do concurso:

Terá a seguinte composição:

Efectivos:

Presidente — José Daniel Meireles de Almeida Lopes, Chefe da Divisão Administrativa e Gestão de Pessoal;

Vogal — Ricardo Alexandre Gonçalves Duarte, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social;

Vogal — Paulo Sérgio Pinto dos Santos Moura, Chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento Económico;

Suplentes:

Vogal — Susana Cristina Dias Pereira, Chefe da Divisão de Gestão do Território;

Vogal — Maria Teresa Madureira Sampaio Vasques de Carvalho Lopes, Coordenadora Técnica de Pessoal. Sendo designado o 1.º Vogal Efectivo para substituir o Presidente do Juri nas suas faltas e impedimentos.

15 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam da acta do júri do procedimento, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada por escrito.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos ao procedimento concursal serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA. *Os candidatos admitidos* serão convocados pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e hora em que os mesmos devam ter lugar.

17 — Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de selecção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção, efectuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos, nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 54.º da lei n.º 12-A/2008, de 27/02 conjugado com o artigo 34.º da portaria 83-A/2009, de 22/01.

17.1 — Critério de desempate: Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes no artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.2 — A Lista dos resultados intercalares, dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, será publicitada no portal da internet desta Autarquia, www.cm-pesoregua.pt, e afixada no placard de informação do átrio dos Paços do Concelho.

17.3 — A lista Unitária de Ordenação final dos candidatos que completam o procedimento bem como as actas de exclusões do procedimento,

ocorridas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de selecção serão enviadas a todos os candidatos admitidos ao procedimento de concursal, no âmbito da audiência de interessados conforme estipula o n.º 1 do artigo 36.º da Portaria conjugado com o artigo 100.º do CPA.

17.4 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Presidente desta Câmara Municipal, será publicitada no portal da internet desta Autarquia, www.cm-pesoregua.pt, afixada no placard de informação do átrio dos Paços do Concelho e publicado um Aviso na 2.ª série do Diário da República

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (Reservas de Recrutamento).

20 — Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado: No *Diário da República*, 2.ª série; Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*; Na página electrónica da Câmara Municipal de Peso da Régua (www.cm-pesoregua.pt), por extracto, disponível para consulta a partir da data da presente publicação do *Diário da República*; e No jornal de expansão nacional “Jornal de Notícias”, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da presente publicação no *Diário da República*.

20 de Setembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

305180974

MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 20006/2011

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção, torna-se público que por despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 26/08/2011, e na sequência do procedimento concursal comum publicado na 2.ª série do *Diário da República*, N.º 67 — 5 de Abril de 2011, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional — Função Higiene e Salubridade — ref.ª F, após negociação do posicionamento remuneratório nos termos do artigo 55.º da citada Lei n.º 12-A/2008, e do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com os candidatos classificados em primeiro e segundo lugar Leonel Gaspar Gonçalves e Paulo Rui Mota Ferreira Mendes, na 1.ª posição remuneratória, nível 1, correspondente à remuneração de 485,00€, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2011, iniciando-se também nesta data o período experimental de 90 dias.

Para efeitos do estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do referido despacho, o júri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

21 de Setembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*, Eng.º

305183517

Aviso n.º 20007/2011

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 08/09/2011, e na sequência do procedimento concursal comum publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 51 — 14 de Março de 2011, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — Função Obras Particulares (1) e Planeamento Urbano (1) — Ref.ª L, após negociação do posicionamento remuneratório nos termos do art.º 55.º da citada Lei n.º 12-A/2008, e do art. 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com a candidata classificada em primeiro lugar Ana Rita Gonçalves Freire, na 2.ª posição remuneratória, nível 15, correspondente à remuneração de 1.201,48€, com efeitos a partir de 28 de Setembro de 2011 iniciando-se também nesta data o período experimental de 180 dias.

Para efeitos do estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do referido